



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.289, DE 7 DE MARÇO DE 2005

Homologa o Parecer n.º 009/05-CPPG, que aprova o Curso de Especialização em Genética Forense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 18.02.2005, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e o art. 49, II, "b" do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e em conformidade com os autos do Processo n.º 000611/2005-UFGA, procedentes do Centro de Ciências Biológicas, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 009/05, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "Curso de Especialização em Genética Forense", com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com realização prevista para o período de 24.01.2005 a 25.05.2005, de responsabilidade do Departamento de Patologia do Centro de Ciências Biológicas, sob a coordenação do Prof. Dr. Sidney Emanuel Batista dos Santos, e que tem como objetivo geral capacitar doze profissionais (peritos criminais), todos eles com formação acadêmica na área das Ciências Biológicas e da Saúde, pertencentes aos quadros dos Institutos de Perícias Técnico-Científicas da região Norte do país, para o desenvolvimento de práticas de Genética Forense, que permitirão a realização nesses institutos de trabalhos de investigação pericial, baseados nas análises diretas do DNA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 7 de março de 2005

Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa